



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7751

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Athos Mameluke Mota

Data: 25/09/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 121/2012. Denomina a "Rotatória Antônio Pereira de Vasconcelos", localizada no bairro Ibituruna, na avenida Norival Guilherme Vieira, em frente ao nº 1.000. (Referente à Lei nº 4.556, de 05/10/2012).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 54

Número de folhas: 09

Espeito: Pb
Intendente: de Vassouras
Ano: 2012
Número: 54
Mês: 09

nº 887/2012



02.10.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 121/2012.

AUTOR:

Ver. Athos Mameluque Mota

ASSUNTO:

**Denomina Rotatória Antônio Pereira de Vasconcelos na Av. Norival
Guilherme Vieira.**

MOVIMENTO

Entrada em 25/09/2012

Comissão de legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos.

1 - ANALISADO EM 01/10/2012 02.10.2012

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

PROJETO DE LEI 131/2012

*Às comissões
25.09.12*

DENOMINA ROTATÓRIA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rotatória localizada na Av. Norival Guilherme Vieira em frente ao nº 1.000, passa a denominar-se oficialmente Antonio Pereira de Vasconcelos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de setembro de 2012.

Athos Mameluque Mota
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



W

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 25 DE SETEMBRO DE 2012

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E OGM
DE USOS PÚBLICOS
EM 25 DE SETEMBRO DE 2012

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO POR
ÚNICA
EM 02 DE OUTUBRO DE 2012

PRESIDENTE



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº54/2012, em 24 de Setembro de 2012, pelo Vereador Athos Mameluque, que a Rotatória localizada na Av. Norival Guilherme Vieira, em frente o Nº 1000, Bairro Ibituruna não possui denominação oficial.

Não possui via ou logradouro público com a denominação de:

- Antonio Pereira de Vasconcelos.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 24 de Setembro de 2012.


Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a rotatória localizada na Av. Norival Guilherme Vieira no Bairro Ibituruna, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo assinado.

Montes Claros, 24 de setembro de 2012


Athos Mameluque Mota
Vice-Presidente da Câmara Municipal

**ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS
ANTONIO DE NICO**

Natural de Coração de Jesus, nascido aos 13 dias do mês de junho de 1898, casado com Geny Pereira de Vasconcelos teve como filhos: Lia, Jose Jerônimo(Zé Gatão), Terezinha, Augusto, Raimunda, Tiana, João, Zuca, Luiz, Lourdinha e Geraldo.

Mudou-se para Montes Claros como também fizera sua irmã Chininha Vasconcelos, moradora conhecida da Rua Afonso Pena. Aqui chegando foi contratado pelo Dr. Santos, ex-prefeito de Montes Claros, para cuidar da fazenda Melo cuja cercania começava na ponte do rio de mesmo nome e se estendia por toda a imensidão da serra.

Depois a fazenda foi comprada pela família Marcondes de Pindamanhangaba que passou a fazer engorda de gado para descarte em frigoríficos da capital.

Foi no Melo que seu Antonio Pereira de Vasconcelos, mais conhecido por Antonio de Nico viu crescer os filhos, os netos e a chegada dos primeiros bisnetos.

Homem de pouca conversa e de muitos e fieis amigos. Sua lida no campo e no trato com o rebanho me faz lembrá-lo sempre que leio Guimarães Rosa. A reunião dos vaqueiros, os aboios, a boiada atravessando a cidade para ser embarcada em vagões da central, as roupas de couro, a casa grande e o pátio de tantas quadrilhas em época de Santo Antonio e outras comemorações. A casa antiga e hospitaleira ficava onde hoje está construída a Faculdade Pitágoras, as mangueiras existem até hoje na pracinha e muito mais nas lembranças que guardamos com carinho.

Já velho e para desespero do excelente zelador que era, seu Antonio de Nico via a cidade a cada dia mais próxima da fazenda e foi então que resolveu se aposentar e mudar para uma casa modesta que conseguiu construir em um lote na rua irmã Beata. Único bem que possuía, diga-se de passagem, alem do cavalo alazão branco que ele costumava fazer suas compras semanais na venda do seu Altamiro, na Afonso Pena dos anos 60.

Entre suas inúmeras qualidades de homem simples e bom destacam-se a retidão de caráter, a honestidade e a delicadeza para tratar especialmente seus netos.

Morreu em 14 de setembro de 1978, vítima de um câncer de figado, no então hospital São Lucas.

Sendo dos primeiros moradores do Melo e portanto fazendo parte da historia de ocupação da cidade, justifica-se a homenagem pretendida de dar seu nome a uma rua ou logradouro público naquele bairro.

Desde já, nós seus descendentes, agradecemos toda a atenção que for dada a este pedido.


Felicidade Vasconcelos Tupinambá
Jornalista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 121/2012 QUE “Denomina Rotatória Antônio Pereira de Vasconcelos na Av. Norival Guilherme Vieira”, de autoria do Vereador Athos Mameluque Mota.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de setembro de 2012.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 121/2012

AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota

MATÉRIA: “Denomina Rotatória Antônio Pereira de Vasconcelos na Av. Norival Guilherme Vieira”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/09/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/09/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rotatória localizada na Av. Norival Guilherme Vieira em frente ao nº 1000, no Bairro Ibituruna, que passará a denominar-se “Rotatória Antônio Pereira Vasconcelos”.

Conforme Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica – Divisão de cadastro Técnico Urbano da Prefeitura Municipal, com data do dia 24/09/2012, a rotatória localizada na Av. Norival Guilherme Vieira em frente ao nº 1000, no Bairro Ibituruna, não possui denominação oficial e do mesmo modo, informa que, no município, não possui via ou logradouro público com o nome pretendido.

Assim sendo, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2012.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá

A. Silveira

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:

Cláudio Rodrigues de Jesus

Suplente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes:

Elair Augusto Pimentel Gomes



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 121/2012

AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota

MATÉRIA: “ “Denomina Rotatória Antônio Pereira de Vasconcelos ma Av. Norival Guilherme Vieira”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos em 25/09/2012 , com entrada na Sala das Comissões no dia 26/09/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rotatória localizada na Av. Norival Guilherme Vieira em frente ao nº 1000, no Bairro Ibituruna, que passará a denominar-se “Rotatória Antônio Pereira Vasconcelos”.

Conforme Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica – Divisão de cadastro Técnico Urbano da Prefeitura Municipal, com data do dia 24/09/2012, a rotatória localizada na Av. Norival Guilherme Vieira em frente ao nº 1000, no Bairro Ibituruna não possui denominação oficial e do mesmo modo, informa que, no município, não possui via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2012.

Presidente: Ver. Frank Wanderley de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva